



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 778/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 830/2025
Protocolado em: 13/06/2025 10h01

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carandaí a criar um ponto de táxi rotativo em frente ao Supermercado BH, localizado na Avenida Brasil, nº 500, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carandaí aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um ponto de táxi rotativo em frente ao Supermercado BH, situado na Avenida Brasil, nº 500, no município de Carandaí.

Parágrafo único. O ponto de táxi deverá contar com sinalização adequada e área reservada na via pública, de modo a garantir segurança e organização no embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º O ponto de táxi será de uso comum a todos os taxistas devidamente cadastrados e autorizados a exercerem a atividade no município de Carandaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NMKYW-RGE7Q-T8P6H-R2AWB-DQKNX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 778/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/06/2025 10:00:28

Hash Interno: zkjuqxvdvsayfmrjc4sm27gfrkin5rgknxwmxgrb



Chave de Verificação

NMKYW-RGE7Q-T8P6H-R2AWB-DQKNX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 13/06/2025 10:00

